



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 178/XII/3.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2014**

**Proposta de aditamento**

**CAPÍTULO II**

**Disciplina Orçamental**

**Mapa de Alterações e Transferências orçamentais**

(a que se refere o artigo 14.º)

**Diversas alterações e transferências**

29-B - Transferir 4 400 000 euros para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social com vista ao financiamento do pagamento, pelas entidades responsáveis pela sua atribuição, do subsídio por assistência à 3.ª pessoa aos agregados que reúnam as condições previstas.

<b>N.º</b>	<b>Origem</b>		<b>Destino</b>	<b>Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)</b>	<b>Âmbito/Objetivo</b>
29-B	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS)	Orçamento da Segurança Social	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (ISS)	4 400 000	Financiamento ao pagamento do subsídio por assistência à 3.ª pessoa



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 7 de Novembro de 2013

Os Deputados,

**Paulo Sá**

**Miguel Tiago**

**Jorge Machado**

**Rita Rato**

**David Costa**

**Nota Justificativa:** O subsídio por assistência à 3.ª pessoa destina-se a pessoas que, devido à sua situação de grave dependência necessitam de apoio permanente. Este subsídio possui atualmente um valor fixo de 88,37€, sendo um valor reduzido para os cerca de 13.000 beneficiários apoiados. Face à situação especialmente vulnerável em que se encontram estas pessoas, o PCP propõe um reforço da dotação orçamental para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no valor de 4 400 000 de euros, para que o montante deste apoio corresponda a 1IAS, por beneficiário.